EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RECUPERANDA: SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), **05 de novembro de 2021.**

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO SÃO BENTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/

Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

05 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *"apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor"*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora.**

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "***Espaço do Credor***".

Sumário

1. Considerações Iniciais 7
2. Do Andamento do Processo 7
2.1 Da Sentença de Homologação do Plano de Recuperação Judicial .. 7
3. Da Manifestação da DARP JIVE De Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados 8
4. Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda 9
5. Da Transparência aos Credores 9
6. Encerramento 9

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/

CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS

07/01/2015	Data do Pedido de RJ.
08/01/2015	Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
12/01/2015	Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)
19/02/2015	Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
14/08/2015	Publicação do Edital contendo a lista de credores referente ao antigo PRJ e quadro de credores (art.7º,§2º).
01/09/2020	Apresentação do Novo PRJ – (Art.53)
02/09/2020	Edital Publicado Assembleia de Credores (Art.36)
22/09/2020	Assembleia de Credores 1ª Convocação ausência de quórum de instalação
29/09/2020	Assembleia de Credores 2ª convocação
02/02/2021	Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R$000)

Classe	QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R$ 2.260.194,52
II - GARANTIA REAL	R$ 36.925.803,70
III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 38.488.115,48
IV - ME E EPP	R$ 97.782,11
Totais	**R$ 77.771.895,81**

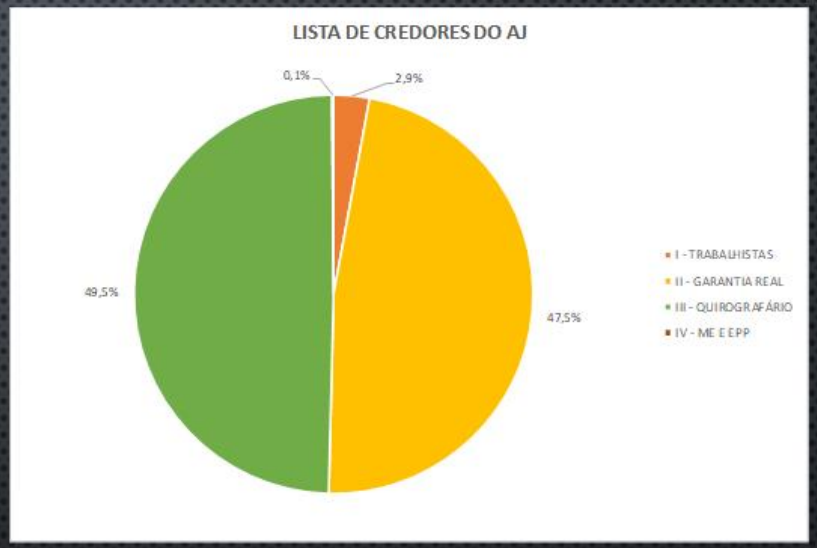

Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sócios-administradores da empresa ;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas. Dessa forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls. 21.889/21.899.

Quadro 1-Andamentos do processo.

LEITURA TÉCNICA - SÃO BENTO

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
21.889	21.899	REAL BRASIL CONSULTORIA	Relatório mensal de atividades
21.909	21.908	ALESANDRO ALCÂNTARA BARBOSA	Habilitação de Crédito
21.909	21.925	FÁBIO LEITE DA SILVA	Habilitação de Crédito
21.926	21.938	WANDREY TOSTA LUIZ	Habilitação de Crédito
21.939	21.957	RODOLFO FERNANDO BORGES	Habilitação de Crédito
21.958	21.987	KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE	Juntada de instrumentos de procuração
21.990	21.999	JUIZ DE DIREITO	SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DA PRJ
22.000	22.007	MAYARA SILVA MENON	Habilitação de Crédito
22.008	22.017	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA	Habilitação de Crédito
22.018	22.022	DARP JIVE - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO	Manifestação da DARP Jive informando a cessão de crédito ocorrida com o Banco

2.1 Da Sentença de Homologação do Plano de Recuperação Judicial

Infere-se que às fls.21.990/21.999 foi proferida pelo magistrado do feito a sentença de homologação do plano de recuperação judicial das recuperandas.

Discorreu o magistrado que o plano foi aprovado pela unanimidade de credores pertencentes à classe de ME e EPP. Nas demais classes, o plano foi aprovado pela ampla maioria dos

credores, conforme verifica-se das fls.21.448. Não foi vislumbrado pelo magistrado a existência de cláusula ilegal ou abusiva ou violação ao *"par conditio creditorum".*

No que concerne as certidões negativas de débitos tributários, entendeu o douto magistrado que tal exigência não pode levar, a decretação da falência, adotando julgados como fundamento da decisão prolatada.

Ao final, determinou que os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, ficando vedados, desde já, quaisquer depósitos nos autos.

3. Da Manifestação da DARP JIVE De Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados

Conforme fls.22.018/22.022 a credora DARP JIVE De Investimentos em Direitos Creditórios juntou nos autos a informação quanto a cessão de crédito ocorrida entre a DARP JIVE De Investimentos em Direitos Creditórios (cessionário) e Banco Santander S/A (cedente).

Ao final solicitou a substituição do Banco Santander S/A para que em seu lugar passe a constar o DARP JIVE De Investimentos em Direitos Creditórios como novo titular do crédito, dando ciência, para os devidos fins, da cessão de crédito ao Executado Luiz Fernando Buainain.

TERMO DE CESSÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes:

De um lado:
- **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** instituição financeira brasileira com endereço na cidade de **SÃO PAULO/SP**, na **PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº100, TORRE OLAVO SETUBAL, 12º ANDAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **60.701.190/0001-04** doravante denominado **CEDENTE**,

E, de outro lado:
DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 35.880.735/0001-31, neste ato devidamente representado, nos termos de seu regulamento, por seu gestor, **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 19º Andar, Ala Leste, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 13.966.641/0001-47, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório n.º 11.914, expedido em 05 de setembro de 2011, doravante denominada como "**CESSIONÁRIA**".

RESOLVEM E MUTUAMENTE OUTORGAM E ACEITAM, para os fins dos artigos 286 e seguintes e seguintes da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro), que todos os direitos e obrigações com relação aos Direitos de Crédito relacionados abaixo são cedidos e transferidos, em caráter irrevogável e irretratável, pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, bem como de todos os direitos acessórios aos créditos, incluindo juros remuneratórios, encargos moratórios, correção monetária, e toda e qualquer garantia, real ou pessoal ou fiduciária, que garanta, total ou parcialmente, o seu pagamento, e das posições processuais ativas relacionadas a tais Direitos de Crédito, bem como de todos os valores, bens, benefícios econômicos e demais vantagens obtidos pelo **CEDENTE** com relação aos direitos de crédito a partir da presente data:

Nº INSTRUMENTO / Nº OPERAÇÃO	DEVEDORA / EMISSORA (CNPJ)	DATA CORTE	VALOR DE FACE (na data da contratação) (*)	VALOR DO CRÉDITO CEDIDO NA DATA DE CORTE (**) R$
142000242560	DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 03.119.609/0001-72)	31/05/2020	R$ 130.000,00	R$ 128.897,83
147538755	SAO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (CNPJ: 15.418.205/0001-69)	31/05/2020	R$ 5.000.000,00	R$ 5.582.500,28
43660877	SAO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (CNPJ:	31/05/2020	R$ 8.000.000,00	R$ 8.932.000,36

4. Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda

Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

5. Da Transparência aos Credores

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *"Espaço do Credor"*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.

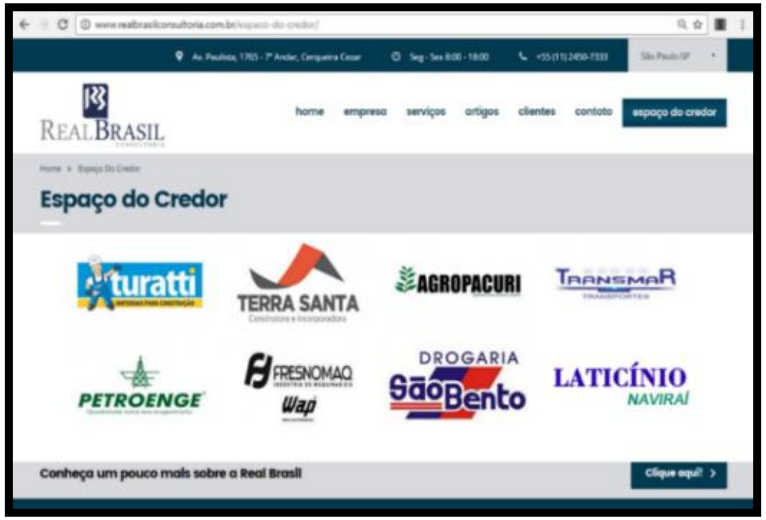

6. Encerramento

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ,

das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 05 de novembro de 2021.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br